



Câmara de Vereadores de Corupá – Estado de Santa Catarina.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Corupá, através da Comissão de Obras e Serviços Públicos, em atendimento às disposições constantes no Decreto nº4/2015, que Regulamenta Procedimento para realização de audiência pública e, de conformidade com o seu Regimento Interno, Art.20, Inciso III, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de proposta de Construção de Ciclovía na Rua Roberto Seidel – Bairro Seminário.

A Audiência Pública será realizada no dia **08 de setembro de 2015, com início marcado para as 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Centro , no município de Corupá/SC.**

A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A entrega do formulário do participante para a apresentação de comentários, sugestões ou críticas, será feita a partir das 18 horas do dia 08 de setembro de 2015, na sede da Câmara de Vereadores de Corupá;
3. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas;
4. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada, obedecendo a ordem de inscrição;

5. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
6. Para bom andamento dos trabalhos , nas manifestações de apoio ou reprovação das proposta de Construção de uma Ciclovia na Rua Roberto Seidel, ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
7. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassara às 21 horas, preferencialmente;
8. Havendo excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.
9. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Poder Público Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

E, para conhecimento público é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Sala das Sessões, 1º de Setembro de 2015.

EDDY EDGARD EIPPER
Presidente